



CONTRATO Nº 148/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A
EMPRESA JANUARIO DE ALENCAR
GONÇALVES – ALIMENTOS

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 151/2022 modalidade Pregão Presencial nº 102/2022, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa JANUARIO DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS, CNPJ Nº 21.815.384/0001-70, sediada Rua Iguaçú Nº2412, Conj. H. Fatima Ap. Fernandes no município de Porecatu/PR, através de seu representante legal Januário de Alencar Gonçalves, RG nº11.962.041 SSP-PR, CPF nº 208.705.409-63 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA:

Cláusula Primeira – A Contratada fornecerá Panetones (embalados) Secretaria de Administração e Serviço Social conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº 151/2022, modalidade Pregão Presencial nº 102/2022, do Município de Porecatu/PR.

Item	Objeto	Marca	Apres	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
(01)	Panetone –Sabor frutas cristalizadas, composto de farinha de trigo, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, contem gluten e conservadores propinato de cálcio, acondicionado em caixa, contendo 400 gramas	Mil bom	Unid.	Secretaria de Administração 600	RS11,46	RS 8.480,40
				Secretaria de Serviço social 140		
Valor total:					RS 8.480,40	

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo objeto é de R\$ 8.480,40 (oito mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:12

Unidade:03

Dotação:082440210.2.056.3390.30.00.00

Principal:210

Desdobramento:472

Reserva:147

ÓRGÃO:05

Unidade:01

Dotação:041220140 2008 3390 30.00.00

000059



Principal:36
Desdobramento:457
Reserva:148

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega dos materiais e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada, de acordo com os dados informados em sua proposta.
- 4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato e deverão ser enviadas no e-mail pmpcontabil@yahoo.com
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos alimentos fornecidos;
- 3 - Entregar os itens supracitados de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Solicitante, de forma imediata ao pedido.
- 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não entregar os Panetões sem motivo aceito pela Administração, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Fica responsável por fiscalizar o presente contrato as Servidoras Arilda Batista de Araújo e Suziane Bozo Cavallieri de Oliveira.

005060



Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 23 de novembro de 2022.

FABIO LUIZ Assinado de forma
digital por FABIO
ANDRADE: LUIZ
ANDRADE:004411
004411199 19913
13 Dados: 2022.11.23
14:17:06 -03'00'

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante


JANUARIO DE ALENCAR GONÇALVES
– ALIMENTOS
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF